



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2023

Institui Comissão Especial de Emenda à Lei Orgânica Municipal, na forma do art. 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições definidas no art. 91, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial de Emenda à Lei Orgânica Municipal**, em atenção ao disposto no artigo 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, composta pelos seguintes vereadores, titulares e suplentes:

TITULARES	SUPLENTES
Reinaldo Edwiges Militão	Ana Maria Silva de Castro
Silvério Cândido Gaudêncio	João Gomes Pereira Filho
Sandro Pontes de Souza	Marcos Arlindo Moreira

Art. 2º. Em atenção ao disposto no art. 102 do Regimento Interno, determina-se que a Comissão se reúna, no prazo de 3 dias, para eleição de seu presidente e início dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 06 de dezembro de 2023.

Valdeci Arlindo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG